



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

## EDITAL Nº 26/2022

### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - MESTRADO ACADÊMICO

#### Semestre Letivo 2023.1

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, doravante denominada UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Artigo nº32 do seu estatuto torna público o presente Edital estabelecendo as normas para a seleção de candidato(a)s ao Mestrado em Arqueologia.

#### 1. DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, doravante PPArque, da UNIVASF assenta-se na profunda relação entre teorias, métodos, interpretações, experiências de campo e laboratório, bem como as estratégias e desafios que caracterizam a geração, fruição, valoração e gestão de acervos e estruturas de interesse arqueológico. Sua organização reflete as potencialidades de tais conexões fomentarem reflexões pertinentes ao cenário contemporâneo, marcada pela expansão do campo de atuação do arqueólogo, seja no âmbito da iniciativa privada ou no universo dos centros de pesquisa, institutos, museus, universidades, entre outros.

O PPArque encontra-se constituído por duas linhas de pesquisa principais, “Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares” e “Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural”:

- a) Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares: tem por objetivo fomentar trabalhos comprometidos com o desenvolvimento e aplicação de teorias e métodos para as especificidades da Arqueologia, considerando suas interfaces transdisciplinares. Assim, admite-se uma diversidade de abordagens teóricas e metodológicas relacionadas com a ocupação e estratégias de vida de grupos humanos, situados tanto no período pré-colonial quanto naquele documentado pelas fontes históricas, etno-históricas e contemporâneas, que são expressas nos estudos sobre cultura material, tecnologia, arqueologia da paisagem, geoarqueologia, bioarqueologia, arqueometria, sistemas de informação, entre outros.
- b) Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural: visa fomentar debates sobre experiências, bem como construções teóricas e empíricas, relacionadas com as estratégias de preservação, conservação, documentação, musealização e comunicação, utilizando, como vetor de reflexão e transformação, o patrimônio arqueológico e cultural. O intuito é o de propor novas abordagens para a



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

temática, admitindo uma diversidade de perspectivas investigativas, entre elas a Crítica Pós-Colonial, a Arqueologia Pública e colaborativa e suas interfaces com comunidades contemporâneas, a Musealização da Arqueologia, entre outros.

Os docentes permanentes e colaboradores do PPARque/UNIVASF estão distribuídos entre essas duas linhas de pesquisa conforme descrito no Anexo 01.

## **2. DA OFERTA DE VAGAS**

O processo seletivo a que se refere este edital destina-se à oferta de vagas na modalidade presencial para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF – Campus Serra da Capivara.

Serão oferecidas 10 vagas (07 vagas para ampla concorrência, 01 vaga para TAE e 02 vagas para cotas) para o curso de Pós-Graduação em Arqueologia (Mestrado), destinadas aos portadores de diploma de graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC e registrado na forma da lei. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo seletivo único.

A vaga reservada a servidor(a) técnico(a)s-administrativo(a) em educação – TAE ativo(a)s e permanentes, resguardada a aprovação no processo seletivo, considerando a Resolução nº 04/2015 de 12/06/2015 do Conselho Universitário – CONUNI da UNIVASF, devendo ser observado os seguintes pontos:

- a) Caso não exista servidores TAE inscritos, à vaga reservada para essa modalidade não poderá ser redistribuída para ampla concorrência;
- b) Servidores classificados à vaga destinada a TAE não poderão ser contemplados por bolsas destinadas ao programa.

Em atendimento à Resolução 24/2019 de política de ações afirmativas (AF) na pós-graduação aprovada pelo Conselho Universitário da Univasf – CONUNI serão disponibilizadas 20% das vagas para Mestrado (cinco vagas) ao(a)s candidato(a)s aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD), considerando o total de vagas ofertadas em cada modalidade, como descrito no item.

O(A)s candidato(a)s deverão informar esta opção preenchendo o Anexo II (negros/indígenas, pessoa com deficiência) e anexando-o no ato da inscrição. Não serão considerados com direito às cotas de políticas de AF, o(a)s candidato(a)s que não se autodeclararam no ato da inscrição. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso do(a)s candidato(a)s selecionados que se autodeclararem negros e pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação e de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos. Em relação ao procedimento de heteroidentificação, vai ser considerado o disposto na Portaria Normativa nº



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

4, de 6/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

- a) Consideram-se pessoas com deficiência (PCD) aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.
- b) O(A)s candidato(a)s à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Anexo 02) e indicando a modalidade de reserva de vagas.
- c) O(A)s candidato(a)s contemplados por ação afirmativa concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- d) O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência, se não eliminado no certame, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UNIVASF, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- e) O(A)s candidato(a)s deverão comparecer à perícia médica (com uma hora de antecedência), munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo III deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.
- f) O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela UNIVASF por ocasião da realização da perícia médica.
- g) Quando se tratar de deficiência auditiva, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.
- h) Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- i) Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o(a) candidato(a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens h e i deste edital, bem como o que não for considerada pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

j) O(a) candidato(a) que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo.

k) O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral.

l) As vagas definidas no subitem 2.2.2 deste edital que não forem providas por falta de candidato(a)s com deficiência aprovado(a)s serão preenchidas pelos demais candidato(a)s, observada a ordem geral de classificação.

m) O(a) candidato(a) PNP participará do concurso público em igualdade de condições com o(a)s demais candidato(a)s no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das avaliações e à nota mínima exigida para todo(a)s o(a)s demais candidato(a)s.

n) Para concorrer às vagas reservadas a candidato(a) negros, o(a) interessado(a) deverá autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção no ato da inscrição, sendo as informações prestadas no momento da inscrição de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

o) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer as vagas reservadas para pessoa negra ou parda.

p) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado do certame e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua aprovação no processo seletivo, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

q) O(A)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem assim, às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

r) Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negros, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro posteriormente classificado.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

- s) Na hipótese de não haver candidato(a)s aprovado(a)s em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação no concurso.
- t) A aprovação do(a)s candidato(a)s respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidato(a)s com deficiência e a candidato(a)s negros.
- u) Os candidato(a)s inscrito(a)s em vagas reservadas a negros ou pardos e aprovados nas etapas do certame serão convocados pela UNIVASF, anteriormente à homologação do resultado final, para comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como PNP, com a finalidade de atestar o enquadramento conforme previsto na Lei nº 12.990/2014.
- v) A UNIVASF constituirá uma comissão verificadora dos requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa/SEGEP/MPOG nº 04 de 06 de abril de 2018. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do(a) candidato(a), considerando os aspectos fenotípicos do(a)s candidato(a)s.
- w) O Edital de convocação, com horário e plataforma remota para a heteroidentificação como PNP será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://portais.univasf.edu.br/pparque>.
- x) A participação ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito às vagas reservadas ao(a)s candidato(a)s negros ou pardos e na eliminação do certame, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- y) Quanto ao não enquadramento do(a) candidato(a) na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração como PNP, caberá pedido de recurso, conforme o disposto neste edital.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições no processo seletivo serão realizadas exclusivamente em meio digital, através do e-mail [selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com](mailto:selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com) com o envio de requerimento de inscrição (Anexo 02), currículo lattes com as comprovações e documentação pertinente, respeitando os prazos definidos no cronograma deste edital.

O(A)s candidato(a)s interessado(a)s deverão submeter a inscrição via e-mail entre os dias 15/08/2022 a 14/10/2022 conforme cronograma.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

Os documentos encaminhados no ato da inscrição pelo(a) candidato(a) deverão ser digitalizados de forma legível, arquivo em formato de PDF e enviada de uma única vez em quatro documentos separados conforme especificação:

- a) documentação pessoal, especificada no item 3.4;
- b) projeto de pesquisa sem identificação pessoal especificado no item 4.3;
- c) memorial descritivo, especificado no item 4.4;
- d) currículo lattes com respectivas comprovações.

A documentação pessoal solicitada no ato de inscrição será constituída por:

- a) Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo 02) indicando pela ordem de preferência o nome de cinco professores credenciados no PPArque para orientá-lo (anexo 01). Sugere-se que o orientador seja procurado pelo(a) candidato(a) (a) antes da data da inscrição, para verificação de disponibilidade de vagas para orientação e compatibilidade entre interesses de pesquisa.
- b) Cópia de documento de identificação, sendo aceitos: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Identidade Funcional e Carteira de Trabalho. Candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar alternativamente o Passaporte.
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF). Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão apresentar alternativamente o Passaporte;
- d) foto em tamanho 3 x 4;
- e) O(a) candidato(a) que estiver cursando o último semestre do curso de graduação poderá se inscrever com a condicionante de entrega de comprovante de Conclusão Curso de Graduação credenciado pelo MEC no momento da pré-matrícula. A não comprovação da conclusão de curso impedirá a efetivação do ingresso do(a) candidato(a) no programa.
- f) Histórico escolar da Graduação;
- g) Projeto de Pesquisa;
- h) Carta de anuência da instituição responsável pela guarda do material arqueológico/etnológico a ser pesquisado, especificamente para o(a)s candidato(a)s com projetos que incluem a análise de acervos sob guarda de outras instituições que não a UNIVASF;
- i) Ao PPArque é resguardado o direito de remanejar as orientações com o intuito de assegurar o preenchimento das vagas desde que respeitada a ordem de classificação final do processo seletivo, o interesse do orientador e as opções indicadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição (Anexo 01 – Lista de professores orientadores por área de pesquisa).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

O(a) candidato(a) tem total responsabilidade pelo correto preenchimento do requerimento de inscrição e cópia dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos, sob pena de serem considerados nulos.

O PPARque não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição por motivos de atrasos no envio de documentação, congestionamento das linhas de comunicação e acesso, bem como por outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a submissão da documentação pertinente.

Quaisquer requerimentos de inscrição recebidos após a expiração do prazo não serão aceitos.

O resultado das inscrições será divulgado no dia 19/10/2022 entre as 8 e 12h. Candidato(a)s que tiverem a sua inscrição indeferida poderão entrar com recurso até o dia 20/10/2022 até às 12h da manhã.

Após o deferimento das inscrições o(a)s candidato(a)s receberão um número de registro gerado pela comissão de seleção, que será enviado para o e-mail de forma individualizada, sendo ele utilizado para a identificação dos projetos de pesquisa.

#### **4. PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será constituído por 3 (três) etapas, sendo coordenado e conduzido por uma Comissão de Seleção constituída especialmente para esse fim e, formada por professores do corpo docente do PPARque.

Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar as inscrições apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.

#### **O Projeto de Pesquisa (eliminatória) - 1ª Etapa**

a) O projeto apresentado pelo(a) candidato(a) deverá estar redigido em português, ter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas, tamanho A4, excluindo as referências bibliográficas. O(a) candidato(a) deverá nortear a redação pelas normativas da ABNT, em especial a NBR 15287 e NBR 6023, em suas versões mais atualizadas. O projeto de pesquisa deverá conter Título, Resumo, Palavras-chave, Introdução, Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Métodos, Cronograma, Plano de Trabalho e Bibliografia, escrito com a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e com espaço 1,5 (um e meio), sem nenhuma identificação de autoria. O plano de trabalho consiste na síntese dos aspectos operacionais do projeto, ou seja, a descrição do percurso, procedimentos e etapas da pesquisa exposto em cronograma, devendo considerar todo o desenvolvimento do mestrado. Os critérios de avaliação, cada qual valendo até 2,0 (dois) pontos, levarão em conta:

1. consistência e exequibilidade do projeto para o prazo de 24 meses;
2. pertinência e consistência do referencial teórico;



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

3. pertinência e consistência do referencial metodológico e plano de trabalho;
4. Relação do projeto com a área de concentração e com a linha de pesquisa do PPArq à qual o (a) candidato (a) concorre;
5. Coerência: redação e uso correto da língua portuguesa.

### **Entrevista com candidato e Memorial Descritivo (eliminatória) - 2ª Etapa**

a) O(A)s candidato(a)s aprovados na primeira etapa do processo seletivo estarão aptos a realizar entrevista, de caráter eliminatório, baseada no projeto de pesquisa enviada pelo(a) candidato(a) e no memorial descritivo, onde serão avaliados os seguintes elementos:

1. Capacidade argumentativa e crítica;
2. Capacidade de síntese;
3. Vinculação do projeto e perfil do(a) candidato(a) com as linhas de pesquisa do programa;
4. Viabilidade e exequibilidade da pesquisa;

b) As entrevistas serão realizadas em dias previstos em cronograma expresso neste edital, de forma remota, com plataforma, dia e horário específicos para cada candidato a serem divulgados após as notas finais da 1ª Etapa;

c) A duração máxima da entrevista será de aproximadamente 40 (quarenta) minutos;

d) Essa etapa será registrada através de gravação da sessão virtual quando solicitado pelo(a) candidato(a) em campo específico do Requerimento de Inscrição (Anexo 02).

e) O memorial consiste em uma autobiografia escrito em primeira pessoa, de forma descritiva e que deverá conter:

1. Capa: nome do(a) candidato(a), título (memorial), local e data;
2. Identificação: nome completo, filiação, naturalidade, endereço, profissão;
3. Trajetória acadêmica;
4. Trajetória profissional;
5. Justificativa da escolha da linha de pesquisa;
6. Aspirações pessoais para com o Programa;

f) O memorial descritivo deverá conter entre 2 e 4 páginas (exceto capa) e ser escrito em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, justificado. A nota final do memorial consistirá em uma variação de 0 (zero) a 10 (dez).



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

### **Apreciação do currículo lattes (classificatória) - 3ª Etapa**

- a) O currículo Lattes, acompanhado das devidas comprovações, deverá ser enviado por e-mail no ato da inscrição, será avaliado a partir do barema apresentado no (Anexo 10). Para tanto serão consideradas a trajetória e produção intelectual do(a) candidato(a) descritos no currículo. Não serão pontuadas atividades ou produções que não constem no barema em anexo deste Edital;
- b) O currículo lattes só poderá atingir pontuação máxima de 10 pontos.

### **5. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Cada etapa será avaliada com uma nota de 0 a 10.

A nota mínima de aprovação nas etapas de caráter eliminatório será igual ou maior a sete (7,0). O(a) candidato(a) que obtiver nota menor nessas etapas será eliminado(a) do processo, excetuando os candidatos(as) de ações afirmativas, que deverão atingir o mínimo nota cinco (5,0)

A classificação do(a) candidato(a) será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

AVALIAÇÃO	NOTA	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	CARATER
Projeto de Pesquisa	Até 10	0,6	6	Eliminatório
Entrevista e Memorial	Até 10	0,3	3	Eliminatório
Currículo Lattes	Até 10	0,1	1	Classificatório

O(a) candidato(a) que não comparecer às etapas eliminatórias ou não atender aos prazos estabelecidos no cronograma será desclassificado(a) do processo.

Apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª etapa terá o memorial apreciado e, apenas os candidatos(as) aprovados na 2ª etapa terá o currículo também apreciado.

Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Maior nota na análise do projeto de pesquisa;
- b) Maior nota na entrevista;
- c) Maior nota na análise do memorial e currículo lattes;
- d) Maior idade.

A classificação no Processo Seletivo do PPARque não assegura bolsa de estudos.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

O preenchimento das vagas acontecerá mediante a classificação dos(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas finais em escala decrescente, até alcançar o limite de vagas estipuladas no presente Edital.

Caso haja um número superior de candidatos(as) aprovados(as) em relação ao número máximo de vagas, eles poderão compor, de acordo com a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que no caso da não realização da pré-matrícula dos candidatos(as) classificados(as) ou abertura de novas vagas, poderão ser chamados para compor o quadro discente do PPARque.

A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Arqueologia, durante a reunião extraordinária subsequente a divulgação do Resultado Final.

O Processo Seletivo obedecerá em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regimento da Pós-Graduação em Arqueologia.

Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados através do site <https://portais.univasf.edu.br/pparque>.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do e-mail [selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com](mailto:selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com), até 05 dias corridos após a publicação do ato.

Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão de Seleção do PPARque da UNIVASF.

O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

As respostas às impugnações serão encaminhadas ao endereço eletrônico do impugnante, até 05 (cinco) dias corridos do término do prazo de impugnação.

O(A)s candidato(a)s inscritos para as vagas de ampla concorrência, reservadas ao(a)s candidato(a)s negros e reservadas aos portadores de deficiência poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas.

A Comissão de Seleção terá 01 (um) dia útil para se manifestar quanto ao recurso supracitado.

O(A)s candidato(a)s poderão interpor recurso à Comissão responsável pela análise da veracidade da autodeclaração, em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da verificação.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

No prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado parcial do concurso pela Comissão de Seleção, o(a) candidato(a) poderá apresentar, desde que fundamentado, recurso da Avaliação dos Projetos, Entrevista e Memorial e Títulos.

A banca examinadora terá prazo de até 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.

Após manifestação da Comissão de Seleção a respeito do julgamento dos recursos, o(a) candidato(a) poderá apresentar, desde que fundamentado, solicitação de reconsideração do recurso à Comissão de Seleção, no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

A Comissão de Seleção terá prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido de reconsideração do(a) candidato(a).

Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados e constar do mesmo o nome do(a) candidato(a), endereço eletrônico, telefone e endereço para correspondência.

A Comissão de Seleção constitui última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPARque da UNIVASF

O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) em qualquer das etapas poderá, por meio de formulário (Anexo 04), interpor recurso, exclusivamente por meio digital, através do e-mail [selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com](mailto:selecaoarqueologiaunivasf@gmail.com). Para tanto devem ser respeitados os prazos descritos no cronograma deste edital.

## 7. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo PPARque.

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no website do Programa de Pós-graduação em Arqueologia (<https://portais.univasf.edu.br/pparque>) no dia 18/02/2022 conforme cronograma deste edital e posteriormente divulgado no website da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNIVASF.

## 8. CRONOGRAMA

Fase do Edital	Data	Horário
Divulgação do Edital	27/08/2022	



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

Período de inscrições	27/08/2021 a 15/10/2022	8h do dia 27/08/2022 às 23:59h do dia 15/10/22
Divulgação das inscrições deferidas	19/10/2022	Entre as 8 e 12h
Prazo para a interposição de recurso ao indeferimento de inscrições	20/10/2022	Até as 12h
Divulgação das inscrições deferidas após recursos	21/10/2022	A partir das 12h
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos	28/10/2022	
Entrevistas e Memorial	03/11/2022 a 05/11/2022	Entre 9h e 18h
Divulgação do resultado da nota de entrevista e memorial	08/11/2022	
Divulgação das notas de apreciação do currículo	12/11/2022	
Divulgação do Resultado Geral	14/11/2022	
Homologação do Resultado Final	30/11//2022	

## **9. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

O(a) candidato(a) (a) aprovado (a) no processo seletivo deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês ou francês) até o prazo de 12 (doze) meses, contando a partir da realização da pré-matrícula no PPArque.

A apresentação do certificado de proficiência deverá ser realizada pelo discente, usando o modelo de Requerimento Geral da Instituição, até o prazo máximo definido em 9.1. Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail, durante a vigência das medidas de segurança concernentes a pandemia do COVID-19. Os originais deverão ser apresentados no momento de retorno das atividades presenciais.

A proficiência em inglês pode ser comprovada de uma das seguintes formas:

- a) Apresentar certificado do Test of English as Foreign Language – Institutional Test Program TOEFL ITP (mínimo de 42 pontos para a seção Structure and Written Expression e de 47 pontos para a seção Reading Comprehension);
- b) Apresentar certificado do International English Language Testing System – IELTS (mínimo de 4,0 pontos);



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

- c) Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por Escolas de Língua Estrangeira de Inglês, credenciadas para tal fim e reconhecida pelo Colegiado do PPARque;
- d) Apresentar certificado de FCE (First Certificate in English);
- e) Apresentar certificado CAE (Certificate in Advanced English);
- f) Apresentar certificado Michigan (nível ECCE);
- g) Apresentar qualquer outro certificado de Conclusão de Curso de Inglês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, reconhecida pelo Colegiado do PPARque
- h) Certificado de conclusão de curso de inglês no nível intermediário de cursos online reconhecidos pelo MEC, como o MyEnglishOnline e English Live.

A proficiência em francês pode ser comprovada de uma das seguintes formas:

- a) Apresentar certificado do TCF (Teste de Conhecimento de Francês), emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR), com obtenção do nível mínimo A1 (100 a 199 pontos);
- b) Apresentar o Diploma de Estudo de Língua Francesa (DELFL), em qualquer nível, emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR);
- c) Apresentar o Diploma Aprofundado de Língua Francesa (DALF), em qualquer nível, emitido com base no Cadre Européen Commun de Référence pour les langues (CECR);
- d) Apresentar comprovação de aprovação com nota igual ou superior a 7,0 (sete) em Exame de Proficiência realizado por escolas de língua francesa, credenciadas para tal fim, devidamente reconhecida pelo Colegiado do PPARque;
- e) Apresentar qualquer outro certificado de conclusão de curso de francês (básico, intermediário ou avançado), obtido no Brasil ou Exterior, e emitido por alguma Escola de Língua Estrangeira, reconhecida pelo Colegiado do PPARque.
- f) Certificado de conclusão de curso de francês no nível intermediário de cursos online reconhecidos pelo MEC, como o IsF-Francês

São válidos os cursos ou exames realizados até 5 (cinco) anos antes da data de inscrição do (a) candidato (a) no processo seletivo.

O resultado dos exames e cursos referidos anteriormente será avaliado pelo Colegiado do PPARque, a qual emitirá um parecer com a menção “Aprovado” ou “Reprovado”.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

Caso o(a) candidato(a) seja nativo(a) de país estrangeiro cujo idioma oficial não seja o português, o(a) mesmo(a) deverá realizar prova de proficiência em português, além de apresentar certificado de proficiência em inglês ou francês, considerando os documentos elencados nos itens 9.3 e 9.4. Em se tratando de candidato(a) nativo(a) de país cujo idioma oficial seja o inglês ou o francês, o(a) mesmo(a) será dispensado(a) da prova de proficiência de língua estrangeira, devendo se submeter apenas ao exame de língua portuguesa.

O exame de proficiência em português deverá ser aplicado pela Comissão de Seleção até a realização da pré-matrícula, em data e local que serão divulgados juntamente com o resultado final da entrevista. O teste consistirá em avaliação da capacidade de compreensão em língua portuguesa. O (a) candidato (a) deverá responder, em português, questões propostas a partir de um texto em português, especializado nas áreas de Arqueologia e/ou Preservação Patrimonial.

É responsabilidade total do (a) candidato (a) obter a proficiência em língua estrangeira exigida em cada caso, seguindo os prazos e regras devidamente estabelecidos pelo PPArque, estando o Colegiado isento de responsabilidade pelo não cumprimento das normas fixadas neste edital.

## **10. PRÉ-MATRÍCULA**

Terão direito a pré-matrícula no curso de mestrado em Arqueologia os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas previstas neste edital.

O não comparecimento no dia estabelecido em cronograma será considerado como desistência, de modo que o(a) candidato(a) não terá outra oportunidade de fazer a pré-matrícula sendo chamados(as) os(as) candidatos(as) excedentes aprovados(as), segundo a ordem de classificação.

O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar documentação original comprobatória de currículo.

Para a pré-matrícula, além dos documentos a serem divulgados posteriores ao resultado do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Carteira de identidade, CNH, identidade funcional, carteira de trabalho ou passaporte, no caso de estrangeiros(as);
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição para candidatos(as) brasileiros(as), ou certificado de quitação eleitoral;
- c) Comprovação de serviço militar ou reservista para candidato(a)s brasileiros do sexo masculino;
- d) CPF;
- e) Diploma ou certidão de conclusão de curso de Graduação. Comprovante de conclusão de Curso de Graduação credenciado pelo MEC (será aceita certidão expedida pela Pró-



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

reitoria de Ensino da instituição ou equivalente, condicionada a entrega do diploma em no máximo seis meses contados a partir da data de preenchimento do requerimento de inscrição);

f) Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome com vigência enquanto durar o vínculo com o PPARque ou Termo de Isenção de Responsabilidade (Anexo 11) devidamente assinado conforme resolução nº 11/2017 da UNIVASF, que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

O não atendimento ao disposto neste edital implica na substituição do(a) candidato(a) selecionado pelo próximo(a) candidato(a) habilitado(a), caso haja disponibilidade para o Orientador(a) e este(a) esteja de acordo.

Ao efetivar a pré-matrícula, o(a) estudante deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regimento do PPARque e as demais normas da UNIVASF, bem como as da CAPES.

Demais alterações sobre a pré-matrícula podem ocorrer, conforme determinação do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, sendo divulgados aos aprovados.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Após o final do processo os documentos apresentados não serão devolvidos;

Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para a inscrição.

Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, tiver feito uso de informações falsas ou obtidas através de meios ilícitos para ter acesso ao curso de Mestrado em Arqueologia.

A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPARque.

A concessão de bolsas de estudo aos aprovados dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FAPEPI, UNIVASF e/ou outras agências de fomento à pesquisa, e seguirá critérios de seleção estabelecidos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Arqueologia.

Após aprovação na seleção, o(a) orientador(a) pode decidir pela necessidade de constituição de um coorientador da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.

As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas sem julgamento.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação incondicional de todas as normas contidas neste Edital e nos demais instrumentos normativos que o subsidiaram, das quais não poderá alegar desconhecimento.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

O PPARque poderá fazer alterações neste Edital visando atender o interesse público, as quais serão divulgadas em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores que deverão ser endossados pelo Colegiado do PPARque. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Arqueologia podem ser obtidas no e-mail [cpgarque@univasf.edu.br](mailto:cpgarque@univasf.edu.br).

O PPARque se reserva a possibilidade de não preencher as vagas ofertadas, caso não haja candidato(a)s suficientes classificado(a)s, ou criar vagas suplementares para candidato(a)s aprovado(a)s, e que não tenham sido classificado(a)s segundo o número mínimo de vagas, caso haja interesse do(a)s docentes indicado(a)s para orientação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPARque.

## 12. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BEAUDRY, M. C.; COOK, L. J; MROZOWSKI, S. A. Artefatos e Vozes Ativas: cultura material como discurso social. *Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*, Belo Horizonte: UFMG, 2007, V.1, N°2, PP.71-115.

BEZERRA, M. *Teto e Afeto: sobre as pessoas, as coisas e a arqueologia na Amazônia*. Belém: GK Noronha, 2017.

BOEDA, E.; CLEMENTE-CONTE, I.; FONTUGNE, M.; LAHAYE, C.; PINO, M.; FELICE, G. D.; GUIDON, N.; HOELTZ, S.; LOURDEAU, A.; PAGLI, M.; PESSIS, A.; VIANA, S.; COSTA, A.; DOUVILLE, E. A new late Pleistocene archaeological sequence in South America: the Vale da Pedra Furada (Piauí, Brazil). *Antiquity*, vol. 88, p. 927–955, 2014 (Inclui comentários)

BRUNO, M. C. O. M & WICHERS, C M (Org.) Dossiê Musealização da Arqueologia. *Revista de Arqueologia*, Volume 26, n°2, 2013/ Volume 27, n°1, 2014.

GODOI, E. P. *O trabalho da memória: cotidiano e história no sertão do Piauí*. Campinas, UNICAMP, 1999.

GONÇALVES, J. R. S. *Antropologia dos objetos: coleções, museus e patrimônios*. Garamond: Rio de Janeiro, 2007.

GUIDON, N. Parque Nacional Serra da Capivara: modelos de preservação do patrimônio arqueológico ameaçado. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n° 33, p. 75- 94, 2007.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

HODDER, I. *Archaeological Theory Today*, 2nd Edition, Cambridge: Polity Press, 2012.  
JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica – Una Introducción*. Ariel Historia, Editorial Ariel, Barcelona, España, 2000.  
LAGE, M. C. S. M.; SILVA, J. C. Problemas de Conservação dos sítios arqueológicos do Parque Nacional de Sete Cidades. *CLIO. Série Arqueológica (UFPE)*, v. 25, p. 197-205, 2010.  
LIMA, T. A. Cultura material, a dimensão concreta das relações sociais. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi. Ciências Humanas*, v. 6(1), p. 11-23, 2011.  
MILLER, D. *Trecos, troços e coisas: estudos antropológicos sobre a cultura material*. Zahar, 2013.  
RIBEIRO, L. (Org.) Dossiê Arqueologia e Crítica Feminista. *Revista da SAB*, V. 30, N°2, 2017.  
ROSKAMS, S. *Teoría y práctica de la excavación*. Crítica, Barcelona, España, 2003.  
SALERNO, V. M. Pensar la arqueología desde el sur. *Complutum*, 2012, Vol. 23 (2): 191- 203.  
SCHIFFER, M. B.; SKIBO, J. M. The Explanation of Artifact Variability. *American Antiquity*, Vol. 62, N°. 1, pp. 27-50, 1997.  
VOSS, B. L. Gênero, Raca e Trabalho na Arqueologia colonial das Américas Espanholas. *Vestígios. Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica*. Belo Horizonte: UFMG, 2017. V.11, n°2, pp. 127-160.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Profa. Dra. Patrícia Avello Nicola  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**  
**ANEXO 01 – LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES POR LINHA DE PESQUISA**

#### VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSOR	LINHAS DE PESQUISA		TOTAL DE VAGAS	Contato
	Arqueologia, Estudos Empíricos e Transdisciplinares	Arqueologia, Comunidades Tradicionais e Gestão do Patrimônio Cultural		
Alencar Amaral	x	x	02	<a href="mailto:alencar.amaral@univasf.edu.br">alencar.amaral@univasf.edu.br</a>



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

Gisele Daltrini Felice	x	x	02	<a href="mailto:gisele.dfelice@univasf.edu.br">gisele.dfelice@univasf.edu.br</a>
Jaciara Andrade	x		02	<a href="mailto:jaciara.andrade@univasf.edu.br">jaciara.andrade@univasf.edu.br</a>
Leandro Surya		x	02	<a href="mailto:leandro.surya@univasf.edu.br">leandro.surya@univasf.edu.br</a>
Marcus Lima	x	x	02	<a href="mailto:marcus.lima@univasf.edu.br">marcus.lima@univasf.edu.br</a>
Maria Fátima Barbosa	x		02	<a href="mailto:fatima.barbosa@univasf.edu.br">fatima.barbosa@univasf.edu.br</a>
Mauro Farias	x	x	02	<a href="mailto:mauro.farias@univasf.edu.br">mauro.farias@univasf.edu.br</a>
Nívia Assis	x	x	02	<a href="mailto:nivia.assis@univasf.edu.br">nivia.assis@univasf.edu.br</a>
Rodrigo Lessa	x	x	02	<a href="mailto:rodrigo.lessa@univasf.edu.br">rodrigo.lessa@univasf.edu.br</a>
Vanessa Linke		x	01	<a href="mailto:vanessa.linke@univasf.edu.br">vanessa.linke@univasf.edu.br</a>

**ANEXO 02 – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS**

Nome:

Nome Social (opcional):

Naturalidade:

Nacionalidade:

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Estado Civil:



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

CPF:		RG:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua/Av.: N°			
Bairro:		Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação: _____ ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura ( ) Bacharelado e Licenciatura ( ) Tecnológico			
Instituição de Graduação:			
Ano de Graduação:		Cidade, Estado, País:	
DEMANDA DE RESERVA DE VAGAS			
Reserva de vaga a servidor Técnico Administrativo - TAE ( ) sim ( ) não			



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

Reserva de vaga Ações Afirmativas:  Negro ( ) Indígena ( ) Pessoas com Deficiência ( )
INFORMAÇÕES DE PESQUISA
Título do Projeto de Pesquisa:
Linha de Pesquisa:
O(a) candidato(a) deseja gravação em áudio da entrevista? ( ) sim ( ) não
Sugestão de Orientador: 1 –  2 –  3 –  4 –  5 –

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 03 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos de direito que o Sr(a)

é pessoa com deficiência \_\_\_\_\_ código internacional da doença (CID).

Data:

Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência do(a) candidato(a) e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

### **ANEXO 04 – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF:  
nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Coordenação do  
PPAque referente ao resultado da etapa \_\_\_\_\_. Os  
argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

Parafundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO 05 – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

	Pontuação**
<b>I. Formação</b>	
1. Especialização em Arqueologia	1,00
2. Especialização em áreas afins	0,50
3. Cursos (carga horária mínima de 8h) de Extensão, Oficinas, Workshop, Jornada, em Arqueologia, Patrimônio e Áreas afins	0,25
4. Prêmios e distinções acadêmicas	0,10
<b>II. Experiência Profissional</b>	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

1. Atividades Acadêmicas (Estágio Curricular, Iniciação Científica, Programa de Educação Tutorial, Monitoria e Apoio Técnico em Arqueologia e Áreas Afins) (0,1 ponto/semestre)	0,25
2. Atividades de campo e laboratório em Arqueologia e Patrimônio (0,25 pontos/40h) max 400h*	0,25
3. Atividades de campo e laboratório em Áreas Afins (0,25 ponto/40h) max 320h*	0,25
<b>III. Publicações</b>	
1. Artigo em periódico científico nos estratos A do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,30
2. Artigo em periódico científico nos estratos B do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	1,00
3. Artigo em periódico científico nos estratos C do Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
4. Artigo em periódico científico sem Qualis CAPES na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25
5. Livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	1,00
6. Capítulo em livro de cunho científico na área de Arqueologia e Patrimônio com ISBN	0,75
7. Trabalho completo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
8. Resumo expandido em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,50
9. Resumo em Anais de Evento na área de Arqueologia e Patrimônio	0,25
<b>IV. Atividades Científicas</b>	



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

1. Participação em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates)	0,10
2. Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, ciclo de debates) e palestras	0,50
3. Organização de eventos científicos (Congresso, Encontro, Jornada, Seminário/Simpósio, Ciclo de Debates)	0,50
<b>V. Atividades de Divulgação Científica e Educação Patrimonial</b>	
1. Participação em atividades de extensão e divulgação científica (incluindo mostras científicas, obra audiovisual, catálogo) e de educação patrimonial	0,25

\* Atividades desenvolvidas apenas em âmbito profissional e não ao longo de disciplinas ou cursos de outra natureza.

\*\* Pontuação máxima de 10 pontos.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE  
CEP 56304-205 - Fone/Fax: (87) 2101-6830 – <http://portais.univasf.edu.br>

## ANEXO 06 - TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu \_\_\_\_\_, portador(a)  
do CPF: \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_ expedido  
por \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_

no ato desta pré-matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora de minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Arqueologia neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1 DECLARAÇÃO - O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.

2 CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.

3 RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)